



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.432
de 27 de novembro 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Francisco Fontes e Luiz Aurélio Pagani)

“Dispõe sobre denominação do Bosque Educativo da Escola do Meio Ambiente – EMA”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“FREI AFONSO MARIA LORENZON”**, o Bosque Educativo da Escola do Meio Ambiente – EMA, situada em Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas